



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.004, DE 28 DE MARÇO DE 1.988

"Considera de Utilidade Pública
Sociedade com fins filantrópi-
cos".

A Câmara Municipal de Inhuma, decreta e eu, -
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Públi-
ca, o Pronto Socorro Índio Flexeiro Divino Pai Eterno Nossa
Senhora Aparecida Caboclo João Campeiro Pai Oxalá, socieda-
de com fins filantrópicos, filosóficos e sociais, sem fina-
lidades lucrativas, com sede nesta cidade de Inhuma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO
MES DE MARÇO DE 1.988.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins
Secretário da Administração